

**ENGIE SOLAR FLORESTA III GERAÇÃO CENTRALIZADA SPE S.A.**

**NIRE nº 24300012110 - CNPJ nº 23.723.730/0001-16**

Companhia Fechada

**EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**Data:** 16 de julho de 2024. **Hora:** 15:30. **Local:** Na sede da Companhia, na Rodovia Rn 404, nº sem número, Km 21 Fazenda Sao Raimundo, bairro Zona Rural, Areia Branca/RN, Brasil, CEP 59655-000. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas arquivado na Companhia. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, qual seja (i) **ENGIE SOLAR FLORESTA GERAÇÃO CENTRALIZADA HOLDING S.A.**, representada por José Luiz Jansson Laydner e por Romary dos Anjos Silva. **Mesa:** Romary dos Anjos Silva – Presidente, e Bruna Krieger de Souza – Secretária. **Ordem do Dia: Item 1** – Aprovar a redução do capital social da Companhia; e **Item 2** – Consolidar o estatuto social da Companhia. **Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário. Conforme apresentação dos temas discutidos na ordem do dia, foi deliberado à unanimidade e sem reservas o seguinte: **1** - Considerando que o Capital Social tornou-se excessivo em relação ao objeto da Companhia, decidem as acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei n.º 6.404/76, reduzir o capital social em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), passando de R\$ 42.863.961,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e um reais) para R\$ 36.863.961,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e um reais), com a extinção de 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias, todas de titularidade da acionista ENGIE SOLAR FLORESTA GERAÇÃO CENTRALIZADA HOLDING S.A., a qual será restituída do valor ora reduzido, tudo com a anuência e expressa concordância da acionista . Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos decorrentes desta deliberação, em especial quanto à publicação e registro desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ficando expressamente ratificados todos os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação. Em decorrência, foi aprovada a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "**Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 36.863.961,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e um reais) dividido em 36.863.961 (trinta e seis milhões, oitocentas e sessenta e três mil novecentas e sessenta e uma) ações já subscritas em moeda corrente nacional, todas ordinárias e sem valor nominal." **2** – Aprovação da consolidação do estatuto social da Companhia. **Encerramento:** Esgotados os itens da Ordem do Dia e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente da Mesa, pela Secretária e pelos acionistas presentes que o desejaram. Areia Branca/RN, 16 de julho de 2024.